



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2022

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 910/2022, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 75, IV da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **DIV STACKE DIVISÓRIAS E FORROS LTDA**, CNPJ nº **14.253.526/0001-98**, para o fornecimento e instalação de divisórias no prédio público da EMEI Brilho de Infância, pelo valor total de R\$ **6.899,20 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)** sendo R\$ 5.799,20 em material e R\$ 1.100,00 em serviços. Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito